



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 10/85

SÍNULA : Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) à Sociedade Esportiva Platinense.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

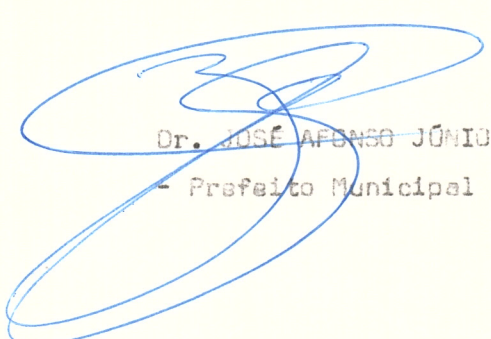
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento em vigor, no valor de Cr\$/ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinados a custear o transporte da Sociedade Esportiva Platinense, durante o Campeonato Paranaense - 2a. Di visão de Profissionais, versão de 1985.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo / anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, em 22 de maio de 1985.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -